



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1365/2013, 19 de setembro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.3.90.32.00.00.00 – Mat., bem ou serv. Distrib. gratuita – 303 - 193.....R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica – 303 - 195.....R\$	185.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente– 303 - 196.....R\$	20.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.040000 - Manutenção do CISOP	
3.1.71.70.00.00.00 – Rateio Partic. em Cons. Púb.(Folha) – 303 - 197.....R\$	3.000,00
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio Partic. em Cons. Púb.(Custeio) – 303 - 198.....R\$	32.000,00
TOTALR\$	270.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal	
02.20 - Assessoria de Imprensa	
0413100032.005000 - Manutenção da assessoria de imprensa	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica – 000 - 18.....R\$	50.000,00
03.00 - Secretaria Municipal de Administração	
03.10 Gabinete do Secretário	
0412200032.008000 - Manutenção do gabinete do secretário	
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente– 000 - 44.....R\$	2.000,00
03.00 - Secretaria Municipal de Administração	
03.20 - Departamento de Administração	
0412200032.009000 - Manutenção do Depto. de Administração	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 48.....R\$	70.000,00
03.00 - Secretaria Municipal de Administração	
03.30 - Departamento de Recursos Humanos	
0412200032.015000 - Manutenção do Depto. de Recursos Humanos	
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente– 000 - 70.....R\$	2.000,00
04.00 - Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo	
04.10 - Gabinete do Secretário	



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2212200142.030000 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente– 000 - 81.....R\$	3.000,00	
08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer		
08.10 - Gabinete do Secretário		
2712200152.011000 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente– 000 - 366.....R\$	3.000,00	
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação		
0412500051.007000 - Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente– 000 - 415.....R\$	4.000,00	
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 - 470.....R\$	80.000,00	
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes		
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica – 000 - 483.....R\$	50.000,00	
12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
12.10 - Gabinete do Secretário		
1854400132.092000 - Manutenção do gabinete do secretário		
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente– 000 - 493.....R\$	6.000,00	
TOTAL.....R\$	270.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 19 de setembro de 2013.

I


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 9 / 2013

Página: 223 - edição 646